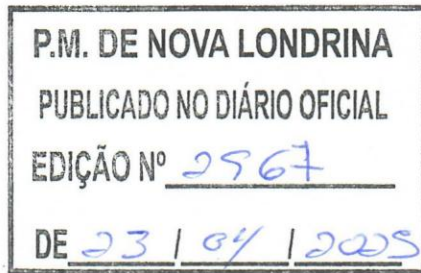




MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA
Estado do Paraná
Exercício: 2025



LEI MUNICIPAL Nº 3.738/2025

23 de abril de 2025

Sumula: Autoriza a abertura de crédito especial no valor de 48.230,52 (quarenta e oito mil duzentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos) na LOA – Lei Orçamentária Anual Nº 3.708/2024, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 3.702/2024 e no PPA 2022 a 2025 Lei do Plano Plurianual Nº 3.338/2021.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 48.230,52 (quarenta e oito mil duzentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos)

Suplementação

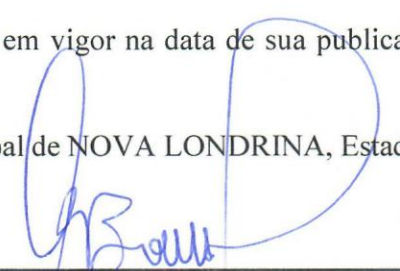
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.304.0022.2.021.	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGIC	
505 - 4.4.90.52.00.00	3399 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.230,52
Total Suplementação:		48.230,52

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.702/2024 e no orçamento municipal Lei nº 3.708/2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVA LONDRINA, Estado do Paraná, em 23/04/2025.



LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Prefeito